



LEI Nº 5314, de 09 de junho de 2022.

Declara Patrimônio Histórico, Cultural e Material do Povo Juazeirense o Arco dos Salesianos e adota outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Histórico, Cultural e Material do Povo Juazeirense o Arco dos Salesianos.

Parágrafo único- O Arco dos Salesianos o qual se refere o art. 1º está situado na Rua Padre Cícero, cruzamento com a Rua Leão XIII no Bairro Salesianos, construído na gestão do Prefeito José Monteiro de Macêdo em 1952.

Art. 2º- Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, procederá aos registros necessários nos livros próprios do Órgão Competente.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Márcio André Lima de Menezes

Coautoria: Firmino Neto Calú

Subscrição: Cícero Claudionor Lima Mota – José Ivanildo Rosendo do Nascimento – Romão Nunes de França – William dos Santos Bazílio